



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

ESTUDOS PRELIMINARES

Setor Requisitante: Programas AEPETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Setores Beneficiados: Toda a rede socioassistencial de execução direta e indireta e outras políticas públicas existentes.

Assunto: Aquisição de material de consumo (camisa), para atender as necessidades das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, no ano de 2026/2027.

1. OBJETO:

Aquisição de material de consumo (camisa), para atender as necessidades das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, no ano de 2026/2027.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) representam atualmente a principal estratégia do Estado brasileiro para o enfrentamento do trabalho infantil. As AEPETI foram instituídas a partir do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), iniciado em 2013 e pactuado em 2014, no contexto de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da reestruturação das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

Criado em 1996, o PETI foi uma iniciativa pioneira do Governo Federal, com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho infantil em carvoarias na região de Três Lagoas (MS). Ao longo dos anos, o programa foi ampliado para todo o país e, em 2005, passou a ser integrado ao Programa Bolsa Família, fortalecendo a articulação entre transferência de renda e proteção social. Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como um programa intersetorial da Política Nacional de Assistência Social.

Com o redesenho, o PETI passou a compor as AEPETI, que incorporam um conjunto de estratégias mais amplas e integradas, voltadas à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Essas estratégias incluem:

- Ações de informação e mobilização social;
- Identificação de casos de trabalho infantil;
- Proteção e atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias;
- Defesa e responsabilização dos envolvidos;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

As AEPETI são executadas no âmbito da Proteção Social Especial do SUAS, que atende famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, como abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua e trabalho infantil.

O redesenho também reforçou a articulação com os serviços socioassistenciais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ampliando a cobertura e a efetividade das ações nos municípios.

As AEPETI reafirmam o compromisso do Estado brasileiro com a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

Assim, trata-se da necessidade da aquisição de materiais e serviços para realizar ações de conscientização, prevenção e combate ao trabalho infantil. A contratação de serviços se faz necessária para fortalecer a rede de proteção social; executar atividades socioeducativas; realizar busca ativa e prevenir reincidência.

Inúmeras crianças e adolescentes estão em situação de trabalho infantil, o que compromete e afeta o seu desenvolvimento como um todo, além de haver a violação dos seus direitos. A contratação dos serviços permitirá realizar ações integradas aos setores da educação, saúde, lazer e outros para ofertar oportunidades a crianças e adolescentes que já tiveram seus direitos violados, além de conscientizar os responsáveis sobre como combater o trabalho infantil.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) constitui uma estratégia fundamental da política de assistência social voltada à prevenção e ao enfrentamento do trabalho infantil, assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei nº 8.069/90.

A realidade social do município evidencia a existência de famílias em situação de extrema pobreza, trabalho informal, baixa escolaridade e fragilidade de vínculos familiares, fatores que contribuem para a inserção precoce de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Tal cenário demanda ações intersetoriais contínuas, acompanhamento sistemático e oferta de serviços socioassistenciais especializados.

Dessa forma, a contratação pretendida demonstra-se indispensável, considerando o interesse público, a necessidade de continuidade das ações, a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e o cumprimento das responsabilidades institucionais do ente público.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

CAMISAS

item	Código	Descrição	Unidade	Campanha	Total
01	59770	CAMISETA EM POLIESTER COM GOLA E MANGA CURTA NA COR BRANCA TAM P CAMISETA de 100% POLIESTER, malha meia malha pes básica anti-pilling, gramatura 175, classificação primeira qualidade, cor branca, gola V, manga curta, com arte colorida na frente do programa/Ação e costa com brasão da PML e nome da SEMAS, tamanho P.	UND	30	30
02	59687	CAMISETA EM POLIESTER COM GOLA E MANGA CURTA NA COR BRANCA TAM M CAMISETA de 100% POLIESTER, malha meia malha pes básica anti-pilling, gramatura 175, classificação primeira qualidade, cor branca, gola V, manga curta, com arte colorida na frente do Programa/Ação e costa com brasão da PML e nome da SEMAS, tamanho M	UND	30	30
03	59688	CAMISETA EM POLIESTER COM GOLA E MANGA CURTA NA COR BRANCA TAM G CAMISETA de 100% POLIESTER, malha meia malha pes básica anti-pilling, gramatura 175, classificação primeira qualidade, cor branca, gola V, manga curta, com arte colorida na frente do Programa/Ação e costa com brasão da PML e nome da SEMAS, tamanho G	UND	30	30
04	59689	CAMISETA EM POLIESTER COM GOLA E MANGA CURTA NA COR BRANCA TAM GG CAMISETA de 100% POLIESTER, malha meia malha pes básica anti-pilling, gramatura 175, classificação primeira qualidade, cor branca, gola V, manga curta, com arte colorida na frente do Programa/Ação e costa com brasão da PML e nome da SEMAS, tamanho GG	UND	30	30
05	59690	CAMISETA EM POLIESTER COM GOLA E MANGA CURTA NA COR BRANCA TAM XGG CAMISETA de 100% POLIESTER, malha meia malha pes básica anti-pilling, gramatura 175, classificação primeira qualidade, cor branca, gola V, manga curta, com arte colorida na frente do Programa/Ação e costa com brasão da PML e nome da SEMAS, tamanho XGG	UND	10	10

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação está aderente ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços, conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo órgão.

A presente demanda almeja a contratação da prestação de serviço que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender às necessidades do Almoarifado da SEMAS em um ambiente satisfatório, que possua boas condições para alocar os produtos, equipamentos e afins.

5. PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESRAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 39, IV)

5.1 A entrega dos produtos deverá ser de **PARCELADA**, iniciando a entrega no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1.1 A Contratada fornecerá o **esboço da arte** conforme informações da Coordenadora dos programas, de acordo com a realização das Ações Comunitárias e Campanhas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descreve os itens dos produtos a arte colorida na frente do Programa/Ação e costa com brasão da PML e nome da SEMAS.

5.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Nicola Biancardi, s/nº, Centro, Linhares-ES, em frente a Escola Castelo Branco, no horário de 8h às 17h , se segunda a sexta-feira.

5.3 A secretaria poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação.

5.4 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

6. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de consumo e permanente.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com objeto da contratação.

8. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação visa a aquisição de material de consumo (camisa), para atender as necessidades das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Linhares, no ano de 2026/2027, **faz-se necessário de abertura de processos individuais para prestação de contas no termo das Resoluções do Programa.**

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A conclusão do processo de aquisição dos materiais de consumo e contratação de empresa, não acarretará impactos ambientais adversos.

Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

Além disso, incentivam-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

11. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023

Item	Eventos	Riscos	Consequência	Competência	Mitigação
------	---------	--------	--------------	-------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

01	Mudança de Legislação, regulamentação ou tributárias	Mudanças nas legais que reduzam ou aumentem os custos do serviço exceto aumento de salários	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações
02	Atraso no cronograma	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada	Monitoramento prévio de possíveis alterações
03	Dificuldade de cumprir o de inscrições de número mínimo de alunos em oficinas	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro em conformidade com a Declaro em conformidade com a **Lei Municipal nº 4.248, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2025**, e dá outras providências, que a aquisição de material de consumo (camisa), para atender as necessidades das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando melhor eficiência e economicidade nas atividades ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Nome: **ANA PAULA TRAGINO GIRALDELI**
CPF nº 107.597.427-58
Lotação: SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99955-6747
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:

Nome: **IVONETE SOUZA SOUTO ASSIS**
CPF nº 072.281.157-83
Lotação: SEMAS/ ACESSUAS-TRABALHO
FONE DE CONTATO: (27) 99723-2787
e-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 12 de março de 2026.

ANA PAULA TRAGINO GIRALDELI
Coordenadora de Programa AEPETI

IVONETE SOUZA SOUTO ASSIS
Coordenadora de Programas de Ação

De acordo:

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social

